



Instituto de Pensão, Aposentadoria e Benefícios do Município de Cordeiro  
"Prazer em atender o Servidor Público Municipal"

Rua Abel Ventura Ribeiro de Moraes, 406 - Centro - Cordeiro - RJ -

CEP: 28540-000

Contatos: Telefones: (22) 2551-1478 E-mail : ipamc@hotmail.com

## PORTARIA Nº 010/2016

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PENSÃO, APOSENTADORIA E BENEFÍCIOS DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO - IPAMC, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE SÃO CONFERIDAS PELO ANEXO I ALÍNEA "L" DA LEI MUNICIPAL Nº 1.495/2010,

### **RESOLVE:**

**RETIFICAR**, a portaria nº 061/2013, que concedeu **PENSÃO POR MORTE** ao conjunto de dependentes abaixo elencado do senhor **JOAO DA COSTA VIEIRA**, segurado **aposentado** deste Instituto de Previdência sob a matrícula nº 50087316, falecido em **30/03/2013**, para alterar a fixação de proventos, conforme determinação do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro - TCE-RJ, proferida nas 24ª e 25ª do processo nº 202.235-8/14, a saber:

### **FIXAÇÃO DE PROVENTOS**

<b>Proventos (parcela única)</b>	<b>R\$ 783,09</b>
----------------------------------	-------------------

(setecentos e oitenta e três reais e nove centavos)

Em conformidade com o artigo 45 da Lei Municipal nº 1.495/2010, os proventos da pensão serão rateados na seguinte forma:

### **CONJUNTO DE DEPENDENTES:**

JEFERSON DA SILVA VIEIRA	R\$ 391,55
ECIANA MORAES DA SILVA	R\$ 391,55

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar de 30/03/2013.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Cordeiro 10 de março de 2016.

MÁRCIO VINÍCIUS BENEDICTO DE OLIVEIRA  
PRESIDENTE DO IPAMC